



33444370



08027.001399/2025-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Gabinete da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

OFÍCIO Nº 827/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Carlos Veras
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 6441/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

Referência: Ofício 1ªSec/RI/E/nº 394

Senhor Primeiro-Secretário,

Reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar nº 6441/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, para encaminhar o OFÍCIO Nº 10453/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ, e anexo, da lavra da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), área técnica deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como o OFÍCIO Nº 390/2025/DASPAR/PF, oriundo da Polícia Federal (PF), a fim de subsidiar resposta aos i. parlamentares.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO LEWANDOWSKI
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lewandowski, Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública**, em 08/12/2025, às 19:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33444370** e o código CRC **7DA4E7DC**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexos:

- a) OFÍCIO Nº 10453/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (33258606);
- b) INFORMAÇÃO Nº 270/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (33318223), e
- c) OFÍCIO Nº 390/2025/DASPAR/PF (33444240).

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>



33444610



08027.001399/2025-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos
Área de Assessoria da Secretaria Nacional de Assuntos Legislativos

DESPACHO Nº 652/2025/ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL

Destino: **Carlos Veras - Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados**

Assunto: **Requerimento de Informação Parlamentar nº 6441/2025**

Interessado: **Comissão de Segurança Pública de Segurança e Combate Organizado**

De ordem, encaminho à DIAPRO, para envio, ao Sr. Carlos Veras, Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, dos documentos abaixo listados, por intermédio do e-mail ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

- a) RIC nº 6441/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (33238556);
- b) OFÍCIO Nº 827/2025/Assessoria-SAL/GAB-SAL/SAL/MJ (33444370);
- c) OFÍCIO Nº 10453/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ (33258606);
- d) INFORMAÇÃO Nº 270/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP (33318223), e
- e) OFÍCIO Nº 390/2025/DASPAR/PF (33444240).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Rodrigues Camara (PST)**, Prestador(a) de Serviço - Apoio Administrativo, em 08/12/2025, às 18:29, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33444610** e o código CRC **6AFF567**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



33318223



08027.001399/2025-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública
Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência

INFORMAÇÃO Nº 270/2025/CGINT-DIOPI/DIOPI/SENASP

Processo: 08027.001399/2025-16

Assunto: **Requerimento Parlamentar n. 6441/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.**

1. Trata-se do Requerimento de Informação Parlamentar n.º Requerimento n.º 6441/2025 (33238556), datado de 2 de outubro de 2025, por meio do qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado requer informações sobre a operação carbono oculto, conforme detalhamento:

- 1) Quais os dados preliminares obtidos com a OPERAÇÃO CARBONO OCULTOS, até o presente momento (número de mandados de busca e apreensão cumpridos; número de mandados de prisão cumpridos e em aberto; em existindo mandado de prisão em aberto, quais pessoas estão foragidas?);
- 2) Quais valores totais de bens e ativos apreendidos, bloqueados ou sequestrados judicialmente até o presente momento?
- 3) Quais impostos e seu montante foram sonegados até o presente momento?
- 4) Quais providências foram adotadas até o presente momento em relação aos fundos de investimentos utilizados nas fraudes?
- 5) Quais providências foram adotadas em relação aos postos de combustíveis e revendas?
- 6) Quais empresas envolvidas até o presente momento? Qual é a área de atuação de cada uma? Quem são os proprietários e dirigentes? Quais Estados e quais áreas geográficas da atuação de cada?
- 7) Qual é a origem da matéria prima de cada uma das empresas (informação contendo nome da empresa, país, e quantitativos)?
- 8) Foi confirmado o vazamento da Operação?

2. Em atenção ao expediente, salienta-se, preliminarmente, que a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência, inserida na estrutura organizacional da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, tem suas competências delineadas no Art. 28 do Decreto nº 11.348, de 2023, nos seguintes termos:

"Art. 28. À Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência compete:

- I - assessorar a Secretaria nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública federais, estaduais, municipais e distritais;
- II - implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na [Lei nº 13.675, de 2018](#);
- III - promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública;
- IV - coordenar o Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e promover a integração dos centros integrados de comando e controle regionais;
- V - subsidiar o Secretário na definição da política nacional de inteligência de segurança pública quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, a integração e o compartilhamento de dados e conhecimentos necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria; e
- VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, a serem realizadas em parceria com a Diretoria de Ensino e Pesquisa."

3. Nesse contexto, é atribuição desta Diretoria o fomento a políticas públicas, com desenvolvimento de projetos e programas, tendo por escopo a inteligência de segurança pública, a integração do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e Estaduais, a proteção das fronteiras e divisas dos estados, dos biomas brasileiros, além do enfrentamento ao crime organizado, tendo por lastro a atuação integrada dos órgãos de segurança pública, nas esferas federal, estadual e municipal, principalmente, por meio das operações integradas.

4. Cumpre destacar ainda que esta Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência - DIOPI **não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública**, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais, em atenção à autonomia dos entes federados. A DIOPI desempenha o papel de articulador entre as instituições, fomentando e apoiando a realização de operações integradas preventivas e repressivas a infrações penais, para que os órgãos atuem e se auxiliem mutuamente, dentro de suas atribuições legais, e na medida dos recursos materiais e humanos disponíveis, objetivando atender aos ditames da Lei do SUSP (Lei n. 13.675, de 2018).

5. Face aos esclarecimentos supracitados, em atenção ao solicitado no presente RIC, apresento pontualmente as contribuições desta Diretoria, conforme segue:

5.1. Conforme destacado anteriormente, em razão da autonomia federativa e distribuição constitucional de competências, o Ministério da Justiça e Segurança Pública não desenvolve atividade finalística concernente à instauração de procedimento inquisitivo, o qual é

protegido pelo sigilo externo estabelecido no art. 20 do Código de Processo Penal. Nesse sentido, por disposição legal, quaisquer informações relacionadas à investigação estão sob acesso restrito e em poder da Polícia Judiciária da União.

5.2. No que tange à criação de mecanismos de compartilhamento de informações, como estratégia e medida de enfrentamento ao crime organizado, a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (DIOPI) promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP). Assim, por meio da Coordenação-Geral de Inteligência, a DIOPI recebe e difunde informações estratégicas de inteligência relacionadas ao crime organizado, sendo tais informações encaminhadas por meio de produção de conhecimento às agências de inteligência federais e estaduais via canal técnico pertinente, para a adoção de eventuais providências a seu cargo, garantindo uma atuação coordenada e colaborativa entre os entes envolvidos, fortalecendo a capacidade de resposta do Estado e contribuindo para o enfrentamento à criminalidade organizada.

5.3. Por fim, é importante salientar que a autonomia jurisdicional não vincula o juiz à denúncia realizada pelo Ministério Público, tampouco à tipificação penal inserida por ocasião do indiciamento realizado pela autoridade policial. Por essas razões, não é possível antecipar o resultado do processo penal.

À consideração superior,

[assinado eletronicamente]

FABRÍCIO DE BRITO DOURADO

Servidor Mobilizado
COINT/CGINT/DIOPI/SENASP

DESPACHO CGINT

Ciente e de acordo com o exarado.

[assinado eletronicamente]

EDUARDO ADOLFO DO CARMO ASSIS

Coordenador de Inteligência
COINT/CGINT/DIOPI/SENASP

[assinado eletronicamente]

MARCUS VINICIUS DA SILVA DANTAS

Coordenador-Geral de Inteligência
CGINT/DIOPI/SENASP

DESPACHO DIOPI

Ciente e de acordo, encaminhe-se ao Gabinete da Senasp para ciência e providências pertinentes.

[assinado eletronicamente]

RODNEY DA SILVA

Diretor de Operações Integradas e de Inteligência



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE BRITO DOURADO, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 09/10/2025, às 14:25, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ADOLFO DO CARMO ASSIS, Coordenador(a) de Inteligência**, em 09/10/2025, às 14:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius da Silva Dantas, Coordenador(a)-Geral de Inteligência**, em 09/10/2025, às 15:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODNEY DA SILVA, Diretor(a) de Operações Integradas e de Inteligência**, em 09/10/2025, às 18:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33318223** e o código CRC **B47B0EDE**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08027.001399/2025-16

SEI nº 33318223



33258606



08027.001399/2025-16



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 10453/2025/GAB-SENASP/SENASP/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA
Secretário Nacional de Assuntos Legislativos
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília/DF

Assunto: Requerimento Parlamentar n. 6441/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao Requerimento Parlamentar n. 6441/2025 (33238556), datado de 2 de outubro de 2025, por meio do qual a Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado requer informações sobre a operação carbono oculto.
2. Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência desta Secretaria Nacional de Segurança Pública é balizada pelo artigo 24 do Decreto n.º 11.348, de 1º de janeiro de 2023, do qual se extrai o papel preponderante na concepção, implementação e avaliação das políticas públicas, com o intuito de fomentar a segurança pública de forma eficaz e eficiente em todo o território nacional, primando pela integração com os entes federativos e norteando-se pelo princípio da autonomia federativa.
3. Ao exposto, no limite das atribuições supracitadas, apresento a Informação n. 270 (33318223), na qual a área técnica ressalta que não desenvolve atividades finalísticas de segurança pública, cuja atribuição pertence aos órgãos policiais estaduais e federais. Outrossim, registra que promove a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública.
4. Por oportuno, disponibilizo a Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência para informações complementares, porventura necessárias, por meio do telefone (61) 2025-3186.

Atenciosamente,

MARIO LUIZ SARRUBBO
Secretário Nacional de Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Sarrubbo, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 10/10/2025, às 17:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **33258606** e o código CRC **C0028D26**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Anexo:

- Requerimento Parlamentar n. 6441/2025 (33238556); e
- Informação n. 270 (33318223).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

OFÍCIO Nº 390/2025/DASPAR/PF

Brasília, na data da assinatura.

À Senhora
Betina Günther Silva
Assessora Especial do Ministro
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício-Sede
70064-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar nº 6441/2025, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Referência: Ofício 776/2025 ASSESSORIA-SAL/GAB-SAL/SAL - Processo SEI-MJSP nº 08027.001399/2025-16

Senhora Assessora,

1. Em atenção ao Ofício em referência, relativo ao **Requerimento de Informação Parlamentar - RIC nº 6441/2025**, de autoria da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no qual "Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, que preste a esta Comissão informações sobre a operação carbono oculto", de ordem informa-se que a referida operação foi coordenada pelo Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP).
2. Também participaram da ação o Ministério Público Federal (MPF), as Polícias Civil e Militar do Estado de São Paulo, a Receita Federal do Brasil, a Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo (Sefaz/SP), a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo (PGE/SP).
3. Sugere-se direcionamento de eventuais esclarecimentos ou pedidos de informações ao Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP), órgão responsável pela coordenação da operação.

Atenciosamente,

BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD
Delegada de Polícia Federal
Chefe de Gabinete da Direção-Geral



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA RONDINELI CEREGATTI MURAD**, **Chefe de Gabinete**, em 17/10/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143033123&crc=2E83DDCA.
Código verificador: **143033123** e Código CRC: **2E83DDCA**.

Praça dos Três Poderes, Senado Federal, Anexo I, 27º andar, sala 11, Brasília/DF
CEP 70165-900, Telefone: (61) 3303-1018
E-mail: daspar@pf.gov.br

Referência: Processo nº 08200.039140/2025-90

SEI nº 143033123



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025 (Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, que preste a esta Comissão informações sobre a operação carbono oculto.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito o encaminhamento deste requerimento de informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, para que preste informações sobre a OPERAÇÃO CARBONO OCULTO, que tem como objetivo desarticular uma organização criminosa que utilizava o setor de combustíveis para sonegação fiscal, lavagem de dinheiro e outras fraudes.

Nesse sentido, solicito de forma detalhada, as seguintes informações:

- 1) Quais os dados preliminares obtidos com a OPERAÇÃO CARBONO OCULTOS, até o presente momento (número de mandados de busca e apreensão cumpridos; número de mandados de prisão cumpridos e em aberto; em existindo mandado de prisão em aberto, quais pessoas estão foragidas?);
- 2) Quais valores totais de bens e ativos apreendidos, bloqueados ou sequestrados judicialmente até o presente momento?
- 3) Quais impostos e seu montante foram sonegados até o presente momento?
- 4) Quais providências foram adotadas até o presente momento em relação aos fundos de investimentos utilizados nas fraudes?
- 5) Quais providências foram adotadas em relação aos postos de combustíveis e revendas?
- 6) Quais empresas envolvidas até o presente momento? Qual é a área de





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

atuação de cada uma? Quem são os proprietários e dirigentes? Quais Estados e quais áreas geográficas da atuação de cada?

- 7) Qual é a origem da matéria prima de cada uma das empresas (informação contendo nome da empresa, país, e quantitativos)?
- 8) Foi confirmado o vazamento da Operação?

Por fim, incumbe salientar que a solicitação decorre da aprovação do Requerimento nº 369/2025, de autoria do Deputado General Pazuello, aprovado por esta Comissão, na reunião deliberativa realizada em 30 de setembro de 2025.

Sala das Comissões, em 02 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Deputado Delegado Paulo Bilynskyj (PL-SP)

Presidente da CSPCCO

Apresentação: 02/10/2025 13:54:22.323 - Mesa

RIC n.6441/2025

